DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Terça-feira, 30 de junho de 2026 | **Ano II | Edição nº 112** | **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 1721, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Reajusta os valores dos vencimentos-base e das gratificações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra Azul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Azul/SP promulga, nos termos do art. 46, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar, resultante de Projeto vetado pelo Executivo e mantido pelo Legislativo Municipal:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor dos vencimentos-base atuais dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serra Azul/SP.

§ 1º O percentual previsto no *caput* deste artigo aplica-se, integralmente e sob o mesmo título, aos valores vigentes das gratificações criadas pela Resolução nº 1/2025.

§ 2º A gratificação instituída pela Resolução nº 1/2019 passa a corresponder ao mesmo valor da gratificação prevista no art. 11, inciso I, da Resolução nº 1/2025, em seu valor vigente, já considerado o somatório dos reajustes anteriormente aplicados e do reajuste previsto no § 1º.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2026.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva", 30 de junho de 2026.

PAULO CESAR BENTO [redacted]
Assinado de forma digital por PAULO CESAR BENTO BATISTA:[redacted]
Dados: 2026.06.30 09:00:32 -03'00'

PAULO CESAR BENTO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação (Dispensa)

Extrato do Contrato N. 006/2026

Processo: 004/2026

Partes: *CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL e 49.983.413 ANGELA MACHADO DE VASCONCELOS*

Objeto: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL NO YOUTUBE E DEMAIS PLATAFORMAS DIGITAIS INDICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, REALIZADOS PRESENCIALMENTE NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO NÃO FORNECIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, A EDIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, A PROJEÇÃO DE MÍDIAS, A PRODUÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CARACTERES DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO AUDIOVISUAL DOS EVENTOS OFICIAIS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio: Funcional – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara, Natureza – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Ficha 009.

Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: *Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.*

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2026

Data da Assinatura: 30/06/2026

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Serra Azul e Empresa 49.983.413 Angela Machado de Vasconcelos.

.....